



APROVADO

02 FEV. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 001/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N° 707/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1.º O art. 2º da Lei Municipal de nº 707/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O pagamento das parcelas de que trata o artigo anterior será realizado por prazo indeterminado, ficando condicionado, contudo, ao recebimento dos recursos destinados pelo Governo Federal, nos termos estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria 597/2023 do Ministério da Saúde.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 31 de janeiro de 2024.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2024.01.31 16:33:50 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

À CÂMARA MUNICIPAL

Exposição de motivos para fins de aprovação do projeto de Lei nº 001/2024

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do Projeto de Lei nº 001/2024 se justifica pela necessidade de prorrogar o pagamento do piso aos enfermeiros e técnicos de enfermagem, tendo em vista que a anterior redação do art. 2º da Lei nº 707/2023, limitava o pagamento até dezembro de 2023.
2. Pelos motivos expostos, entendemos ser de grande importância o presente projeto de lei, razão pela qual, solicito aos nobres Vereadores a sua aprovação.

Itapororoca/PB, 31 de janeiro de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402 Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2024.01.31 16:37:35 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional